



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 946/2025/GAB/SG

PROJETO DE LEI Nº 78/2025

São João da Boa Vista, 30 de junho de 2025.

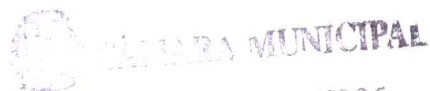
Ao
Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Assunto: **Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que denomina-se de Rua Romildo Ferreira Silva o prolongamento que especifica.

Renovamos os protestos de estima e consideração.



22 de 06 de 2025

RECEBIDO

JOAQUIM P. FERNANDES JUNIOR
ANALISTA LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI

nº 18/2025

“Denomina-se de Rua Romildo Ferreira Silva o prolongamento que especifica.”

Art. 1º - Fica estabelecido o prolongamento da Rua ROMILDO FERREIRA SILVA, situada no Loteamento Guiomar Novaes, cuja nomenclatura foi fixada pela Lei nº 729, de 30 de outubro de 2.001.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (30.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, devemos esclarecer o prolongamento da rua do Loteamento Guiomar Novaes deve possuir a mesma denominação da Rua Romildo Ferreira Silva, por tratar-se do mesmo seguimento dessas vias públicas, sendo necessário procedermos a sua regularização, com a mesma nomenclatura.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e a colaboração dos nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (30.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal